

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE 15 de março de 2024.

**“Altera Vencimento de Cargo
constante da Lei 653 de 12 de
novembro de 1999 e dá outras
providências”.**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º – O valor mensal do vencimento do cargo de Engenheiro Municipal, estabelecido pela Lei Municipal 653 de 12 de novembro de 1999, passa para o valor de R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 15 de março de 2024

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito – Itapeva/MG

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei tem a finalidade de adequar a realidade de mercado com o cargo indicado no projeto de lei.

A valorização profissional e a adequação de vencimentos visam permitir que a Administração possa manter profissionais em seu quadro com um padrão de vencimentos que estimule o trabalho e que os mantenha trabalhando para o Município.

A Lei de Responsabilidade Fiscal exige, para tanto, estimativa de impacto orçamentário que segue em anexo a esta justificativa.

Na expectativa de que o projeto de lei venha a merecer a aprovação unânime dessa Colenda Câmara, firmamo-nos respeitosamente.

Atenciosamente,

Itapeva/MG., 15 de março de 2024

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito – Itapeva/MG